



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.08.11.01-TP. Aos 21 (Vinte um) dias do mês de setembro de 2020, às 13:00h (treze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2020.08.11.01-TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO E MELHORIA, PARA O COMBATE AO COVID-19, DO CENTRO DE SAÚDE DE PALMÁCIA, NA RUA IDELFONSO CAMPOS S/N, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Às 13:15 (treze horas quinze minutos) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:****

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
1. AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60
2. CONSTUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ nº 01.590.549/0001-46
3. DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME CNPJ nº 14.218.683/0001-62
4. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.592.136/0001-21
5. WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e em conformidade com o parecer técnico do engenheiro acostado aos autos, apresentaram resultado nos seguintes termos:

EMPRESA HABILITADA POR TER CUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL N.º 8.666/93:	
RAZÃO SOCIAL/CNPJ	
AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60	
EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL N.º 8.666/93:	
RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
CONSTUTORA BORGES CARNEIRO LTDA CNPJ nº 01.590.549/0001-46	<u>Descumpriu o edital no item:</u> Conforme parecer técnico do Engenheiro, acostado aos presentes autos descumpriu o subitem: 5.4.5.3 do Edital – NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO QUE ATENDA ao item 5.4.5.3.do certame, faltando a apresentação de contrato com firma reconhecida e atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida.
	<u>Descumpriu o edital no item:</u> Conforme parecer técnico do Engenheiro, acostado aos presentes autos descumpriu o





GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

696
Rhymer

DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME CNPJ nº 14.218.683/0001-62	subitem: 5.4.5.3 do Edital – NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO QUE ATENDA ao item 5.4.5.3.do certame, faltando a apresentação de contrato com firma reconhecida e atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida.
LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.592.136/0001-21	Descumpriu o edital no item: Conforme parecer técnico do Engenheiro, acostado aos presentes autos descumpriu o subitem: 5.4.5.3 do Edital – NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO QUE ATENDA ao item 5.4.5.3.do certame, faltando a apresentação de contrato com firma reconhecida e atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida.
WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – EPP CNPJ nº 10.932.123/0001-14	Descumpriu o edital no item: Conforme parecer técnico do Engenheiro, acostado aos presentes autos descumpriu o subitem: 5.4.5.3 do Edital – NÃO FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO QUE ATENDA ao item 5.4.5.3.do certame, faltando a apresentação de contrato com firma reconhecida e atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida.

Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 Alterada e Consolidada. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às 15:12 (horas e Doze minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação. -----

Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente

Francisca Flaviana dos Santos Marques
Francisca Flaviana dos Santos Marques
Membro

Deidison Ferreira da Silva
Deidison Ferreira da Silva
Membro

